



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU

Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores para os Cursos de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a Distância

EDITAL N.º 034/REITORIA/NEAD/ 29 de julho de 2013.

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB:

Cursos	Polos de Apoio Presencial
Gestão Pública Municipal	Minas Gerais: Campo Belo, Francisco Sá, Formiga, Pompéu.
	São Paulo: Barretos, Santa Isabel.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para*



exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB; e*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.”*

1.2.1. O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

1.2.2. Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de *Internet* como: *Web, e-mail, fóruns, chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

1.2.3. Cumprir o contido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

1.3. O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação *Lato Sensu* na área do curso ou em áreas afins.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 01 vaga de tutor para cada turma constituída de 20 alunos.

2.1.1. Para cada Polo mencionado acima serão direcionados 02 (dois) tutores.

2.2. Os tutores deverão atuar junto ao Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

3.3. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições do artigo 9º, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:

“VI – Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos



e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

- 4.1.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.1.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.4. manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo máximo de 24 horas;
- 4.1.5. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.1.6. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.1.7. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;
- 4.1.8. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- 4.1.9. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

4.2 Todos os candidatos selecionados, que não possuem capacitação em tutoria, deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a Coordenação do Curso julgar necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 8/8/2013 até o dia 21/8/2013.
- 5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á em 22/8/2013 e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.
- 7.2. Serão valorizadas a formação acadêmica, experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.
- 7.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área do Curso (Administração: Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis)	40
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área do curso (Administração: Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis)	30
	Pos-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo)	20
Experiência de tutoria em EAD	Experiência como tutor em curso de especialização de Gestão Pública Municipal	40
	Experiência como tutor em curso de especialização de Gestão Pública	30
	Experiência como tutor na área do curso (Administração: Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis)	20
	Experiência como tutor em áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo)	10
	Nenhuma experiência como tutor	00
Capacitação em EAD	Em tutoria para EAD	20
	Em outro tipo de capacitação para EAD	10
	Nenhuma capacitação em EAD	00

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida. 8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 8.2.1. maior tempo de experiência como tutor em Educação a Distância;
- 8.2.2. maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, no dia 23 de agosto de 2013, a partir das 9 horas, no *site* do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br.

9.2. O candidato terá do dia 24 até o dia 26 de agosto de 2013, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: gpmunicipal@nead.ufsj.edu.br.

9.3. O resultado final será divulgado no dia 27 de agosto de 2013.

9.4. Deverão enviar documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição os 36 (trinta e seis) primeiros candidatos classificados, até o dia 30 de agosto de 2013 (data limite para postagem).

9.5. A ausência dos documentos comprobatórios implicará a anulação da contratação do candidato.



10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso Reinaldo Aparecida Fonseca, pelo Coordenador de Tutoria Marcello Angotti e por Luiz Gustavo Camarano Nazareth, membro discente do Colegiado do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do Curso de Gestão Pública Municipal, por meio de formulário próprio.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei N°. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico coger@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 29 de Julho 2013.

Profª. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora